

Universidade do Oeste de Santa Catarina

PORTARIA Nº 21/UNOESC-R/2010.

Cria a Ouvidoria da Unoesc.

O Reitor em exercício da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Vitor Carlos D'Agostini**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se estabelecer um setor específico para recebimento de críticas, reclamações e sugestões da comunidade interna e externa à Unoesc.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Ouvidoria** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com a finalidade de registrar, classificar e dar encaminhamento aos setores envolvidos, das críticas, reclamações e sugestões da comunidade acadêmica internada Unoesc, bem como da comunidade externa, na busca de solução aos problemas.

Art. 2º. Determinar que são atribuições da Ouvidoria:

- I Receber, examinar e encaminhar as reclamações, elogios e sugestões de estudantes, professores, funcionários técnico-administrativos e terceirizados ou outros integrantes da comunidade externa que porventura desenvolvam ações no âmbito da Universidade, abrangendo todos os campi e unidades da instituição;
- II Recomendar aos órgãos e entidades responsáveis da Unoesc o exame técnico e a adoção de medidas para a correção e prevenção das falhas e omissões que impliquem na inadequada prestação do serviço público;
- III Coletar, organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços prestados no âmbito da Unoesc, dando conhecimento ao Reitor e Vice-reitores:
- IV Incentivar a participação da comunidade universitária no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços da Universidade;
- V Propor, à administração superior, medidas administrativas favoráveis atinentes a quaisquer unidades da Unoesc.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

VI – Responder a todos os contatos, individualmente ou via relatório sistemático publicado em meio de comunicação específico. E, quando possível, informar as providências tomadas em relação à crítica, sugestão ou comentário recebido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/Unoesc-R/2009.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 01 de março de 2010.

Vitor Carlos D'Agostini, Reitor da Unoesc, e.e.